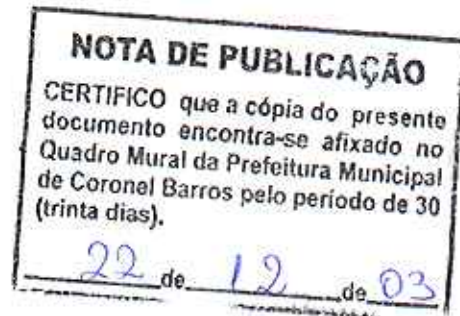




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros



DECRETO EXECUTIVO nº 550, de 22 de dezembro de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Sec. Mun. de Finanças  
01.04.122.0012.2.008 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens fixas..... R\$ 83,00

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun. Educ. Cultura e Desporto  
04.12.361.0047.2.012 – MANUT. DESENV. ENSINO FUND. E VALOR. MAGIST. - FUNDEF  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens fixas..... R\$ 580,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun. Educ. Cultura e Desporto  
04.12.361.0049.2.013 – MANUT. TRANS. ESCOLAR FUNDAMENTAL - FUNDEF  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 580,00


ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. Agric. Indus. Comérc. e Desenvolvimento  
01.20.122.0010.2.034 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens fixas..... R\$ 83,00


**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e dois de dezembro de dois mil e três.

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires,**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito